

DECRETO Nº 13/2020

“Faz nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB do Município de Castro Alves/BA e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB para o biênio de 2020 a 2022 do Município de Castro Alves/BA, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS:

Titular: Isa Ellen Sampaio da Encarnação Santos
Suplente: Juliana de Andrade Souza Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Zilda de Jesus Cerqueira Santos
Suplente: Ana Paula Santos Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Reginaldo da Silva Santos
Suplente: Jamille da Silva Barbosa

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICA

Titular: Joelma Alcântara Andrade Caetano
Suplente: Márcia dos Santos Nunes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Edna Batista Barbosa da Costa
Suplente: Joilma Santos Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ruan Pinheiro Pires
Suplente: Luana de Souza Lemos

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Raimunda Santana Santos
Rita de Cássia Barreto Santana Barbosa

Suplentes: Antonildes Ferreira dos Santos
Lislayne Costa de Menezes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Geisa Campos de Oliveira
Suplente: Jandarai dos Santos Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alex Silva
Suplente: Luciana Santana da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Carmelise Serra Santos
Suplente: Lívia Souza Cunha Soares

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB do Município de Castro Alves/BA, nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período.

Art. 3º - Considerando a natureza *interna corporis* das indicações, o Município de Castro Alves não se vincula sobre a pertinência e/ou regularidade formal destas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, em 03 de março de 2020.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal